



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE H

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 112

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 20 DE MAIO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas

atribuições, e tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* n.º 84, de 14 de abril de 1961, e contida no pro-

cesso n.º 6.788-01 (PR — 8.300-61), resolve:
N.º 503 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro do

Lima Maldonado para exercer interinamente o cargo de classe I da carreira de Estatístico, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística no Estado de São Paulo.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57, resolve:

N.º 84 — Designar o Dactilógrafo classe D, Elza Queiroz para substituto eventual da Secretária do Diretor da Divisão Administrativa desta Autarquia, a partir de 1.º de abril corrente.

N.º 85 — Designar o Escriturário classe E, Luiz Carlos Amigo de Mendonça para exercer a função gratificada, FG-5, de Chefe do Setor de Transportes da Divisão Administrativa desta Autarquia, a partir de 2 de maio do corrente ano.

Tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º do Decreto n.º 80.285, publicado no *Diário Oficial* de 21-2-61,

N.º 86 — Nomear o Sr. José Braulto Guimarães, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Relações Públicas, Padrão CC-7, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 43.638, de 3-5-1958.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57, resolve:

Tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º do Decreto n.º 80.285, publicado no *Diário Oficial* de 21-2-61,

N.º 87 — Nomear o Sr. Carlos Ary Garcia Dias, para exercer em comissão, o cargo de Assessor da Presidência, Padrão OC, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 43.638, de 3-5-1958 e alterado pelo de n.º 44.245, de 6-8-1958.

N.º 88 — Nomear o Sr. Aguilaido Florêncio, para exercer em comissão, o cargo de Diretor da Divisão Estatística, Padrão CC-3, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 43.638, de 3-5-1958.

N.º 89 — Nomear o Sr. Sergio Pereira de Souza Martins para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete da Presidência, Padrão CC-4, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 43.638, de 3-5-1958 e alterado pelo de n.º 44.245, de 6-8-1958.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57, resolve:

N.º 91 — Designar o Oficial Administrativo classe H Maria de Lourdes Nóbrega de Galvão, para a função gratificada, FG-7, de Chefe de Turma do Boletim de Serviço da Seção de Expediente do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia, a partir de 15 de maio de 1961.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57, resolve:

Tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º do Decreto n.º 80.285, publicado no *Diário Oficial* de 21-2-61,

N.º 99 — Nomear Roberto Frederico Sanchez, para exercer em comissão, o cargo de Secretário do Presidente, Padrão CC-7, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 43.638, de 3-5-1958 e alterado pelo de n.º 44.245, de 6-8-1958.

N.º 100 — Nomear Benedito Octavio Amaral Santos, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Serviço de Documentação e Divulgação do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 43.638, de 3-5-1958 e alterado pelo de n.º 44.245, de 6-8-1958.

Reitoria

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1961

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4.º do Decreto n.º 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

N.º 38 — Conceder dispensa, a pedido, a Paulo Elpidio de Menezes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

Neto, matrícula n.º 1.001.680, ocupante do cargo de classe K, da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Uni-

versidade, da função de Diretor, EG-4, do Serviço de Documentação, Estatística e Divulgação, do Depar-

tamento de Educação e Cultura, integrante do mesmo Quadro.

N.º 39 — Designar Paulo Elpidio de Menezes Neto, matrícula número 1.001.680, ocupante do cargo de Técnico de Educação, classe K, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Ceará, lotado nesta Reitoria para exercer a função gratificada de Diretor EG-4, da Divisão de Imunidade Universitária, integrante do mesmo Quadro.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1950, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente

autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:
Considerando o que consta do processo protocolado sob o n.º 2.2, de

28 de janeiro de 1961; e a Resolução do C. A. de 17-2-61;

N.º 228 — Aprovar a estrutura da Seção de Seleção e Classificação de Cargos da Divisão de Pessoal, de que trata a Portaria n.º 51, de 28 de dezembro de 1960, que passará a ser a seguinte:

Artigo 1.º A Seção de Seleção e Classificação de Cargos terá subordinada

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

dinado à Divisão do Pessoal, terá por finalidade estudar todos os processos que digam respeito à seleção de pessoal e classificação de cargos neste Instituto.

Artigo 2º Terá a seguinte estrutura:

- a) Seção de Seleção e Classificação de Cargos; e
- b) Turma de Classificação de Cargos.

Artigo 3º A Seção de Seleção e Classificação de Cargos, compete:

- I — estudar os processos de recrutamento e seleção do pessoal deste I. A. P. e aplicar os que parecerem aconselháveis;
- II — propor, por intermédio da Divisão do Pessoal, a realização de concursos e provas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P.;
- III — cooperar com a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., em tudo que for de sua competência;
- IV — promover o aperfeiçoamento da legislação e das normas sobre seleção de pessoal;
- V — opinar em casos de transferência sobre necessidade ou não de provas;
- VI — colaborar com os Departamento, Delegacias e Agências, na seleção de pessoal, quando solicitada;
- VII — propor e promover a inscrição de funcionários, nos cursos de D. A. S. P. e na E. B. A. P. e incentivar-los na obtenção de bolsas de estudos;
- VIII — organizar listas numéricas e nominais de enquadramento dos servidores, bem como o fichário dos mesmos;
- IX — organizar os novos quadros do pessoal abrangido pela Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, acompanhados das respectivas relações nominais de enquadramento;
- X — realizar pesquisas sobre atribuições e responsabilidades dos cargos e funções gratificadas integran-

tes do quadro de pessoal do Instituto, a fim de propor sua classificação ou reclassificação à Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio da Divisão do Pessoal;

XI — proceder a análise e estudos para criação, alteração, extinção ou transferência de cargos ou funções gratificadas;

XII — preparar especificações preliminares de classes para cargos novos ou transformados do Instituto a fim de submetê-las à Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo de Serviço Público, por intermédio da Divisão do Pessoal;

XIII — elaborar descrições sucintas dos cargos que não constem dos Anexos relativos ao Sistema de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

XIV — instruir os casos de readaptação e de tempo integral, submetendo-os, por intermédio da Divisão do Pessoal, à decisão da Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público;

XV — estudar a lotação e relotação dos órgãos do Instituto, propondo, quando necessário, a redistribuição do pessoal.

XVI — colaborar na elaboração e estudos da proposta orçamentária com relação às despesas com o custeio de pessoal integrante do Quadro de Pessoal da Instituição;

XVII — colaborar nos estudos do mercado de trabalho com o objetivo de fixar salários para o pessoal temporário e de obras, de que trata o parágrafo 1º do artigo 24 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960;

XVIII — instruir os processos relativos aos programas de aplicação de

recursos destinados ao pagamento de pessoal temporário e de obras, examinando a respectiva escala de salário e mantendo registro desse pessoal.

Artigo 4º A Turma de Classificação de Cargos, compete:

- I — organizar para a S.S.C.C. as listas numéricas e nominais de enquadramento dos servidores;
- II — organizar o fichário da S. S. C. C., mantendo-o sempre atualizado;
- III — informar os pedidos de readaptação feitos pelos servidores, para a apreciação da Seção;
- IV — colaborar com a S. S. C. C. na ajuda da proposta orçamentária referente ao item XV da competência da Seção;
- V — registrar a movimentação de pessoal para fins de apuração do estudo das lotações;
- VI — elaborar todo o expediente relativo à Turma.

Registre-se e cumpra-se. — Pedro Fernandes Filho — Presidente do Conselho Administrativo.

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 6.594-61;

Nº 290 — 1.º) Transformar as Turmas de Expediente e Administração e de Benefícios e Assistência Médica, "FG-7", da Delegacia de Manaus, em Turmas de Benefícios e de Arrecadação e Fiscalização, "FG-7", da mesma Delegacia.

IMPÓSTO DO SELO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959. do Ministro da Fazenda

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I; Ministério da Fazenda

Atenc-se a pedidos pelo Serviço de Recambio Postal

2.) Transformar as Turmas de Expediente e Administração e de Benefícios e Assistência Médica, "FG-7", da Delegacia de Belém, em Turmas de Benefícios e de Assistência Médica, "FG-7" da mesma Delegacia;

3.) Extinguir a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de São Francisco do Sul;

4.) Criar a Turma de Assistência Médica, "FG-7", na Delegacia de Manaus, vaga em virtude da extinção da Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de São Francisco do Sul;

5.) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Delegacia de São Luiz, em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

6.) Extinguir a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de Itajaí;

7.) Criar a Turma de Assistência Médica, "FG-7", na Delegacia de Niterói, vaga em virtude da extinção da Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de Itajaí;

8.) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Delegacia de Parnaíba em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

9.) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Delegacia de Fortaleza, em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

10) Extinguir a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de Rio Grande;

11) Criar a Turma de Arrecadação e Fiscalização, "FG-7", na Delegacia de Fortaleza, vaga em virtude da extinção da Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de Rio Grande;

12) Extinguir as Turmas de Expediente e Administração, "FG-7", das Agências de Areia Branca e Macau;

13) Criar as Turmas de Benefícios e de Arrecadação e Fiscalização, "FG-7", na Delegacia de Natal, vagas em virtude da extinção das Turmas de Expediente e Administração, "FG-7", das Agências de Areia Branca e Macau;

14) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Delegacia de João Pessoa, em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

15) Transformar as Turmas de Expediente e Administração e de Benefícios e Assistência Médica, "FG-7", da Delegacia de Recife, em Turmas de Assistência Médica e de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

16) Extinguir a Turma de Benefícios e Assistência Médica, "FG-7", da Agência de Rio Grande;

17) Criar a Turma de Administração, "FG-7", da Agência do Rio Grande;

18) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Delegacia de Macaé, em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

19) Criar na Delegacia de Aracaju, uma Turma de Benefícios, "FG-7", atualmente vaga;

20) Transformar as Turmas de Expediente e Administração e de Benefícios e Assistência Médica, "FG-7", da Delegacia de Salvador, em Turmas de Assistência Médica e de Benefícios, "FG-7" da mesma Delegacia;

21) Criar na Delegacia de Salvador, uma Turma de Administração, "FG-7", atualmente vaga;

22) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Delegacia de Vitória em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

23) Transformar a Turma de Benefícios e Assistência Médica, "FG-7", da Delegacia de Niterói, em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

24) Transformar a Turma de Expediente "FG-7", da Delegacia de Pirapora, em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

25) Extinguir a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de Joazeiro;

26) Criar a Turma de Benefícios, "FG-7", na Delegacia de Corumbá, vaga em virtude da extinção da Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de Joazeiro;

27) Criar a Turma de Arrecadação e Fiscalização, "FG-7", na Delegacia de Corumbá, atualmente vaga;

28) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", das Agências de Imbituba e Florianópolis;

30) Criar as Turmas de Arrecadação e Fiscalização e de Assistência Médica, "FG-7" na Delegacia de Laguna, vagas em virtude da extinção das Turmas de Expediente e Administração, "FG-7" das Agências de Imbituba e Florianópolis;

31) Transformar a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Delegacia de Laguna, em Turma de Benefícios, "FG-7", da mesma Delegacia;

32) Extinguir a Turma de Expediente e Administração, "FG-7", da Agência de Pelotas;

33) Criar a Turma de Benefícios, "FG-7", na Delegacia de Porto Alegre, vaga em virtude da extinção da Turma de Benefícios e Assistência Médica, "FG-7", da Agência de Pelotas;

34) Transformar as Turmas de Benefícios e Assistência Médica e de Expediente, "FG-7" da Delegacia de Porto Alegre, em Turmas de Benefícios e de Administração, "FG-7", da mesma Delegacia.

35) Extinguir o cargo de Assistente de Delegado, "FG-4", na Agência de Rio Grande;

36) Criar o cargo de Assistente de Delegado, "FG-4" na Delegacia de Laguna. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 415 — Tornar sem efeito a Portaria nº 211, de 20 de fevereiro de 1961, que nomeou o Oficial Administrativo, classe "M", Raul Jansen Barroso, para o cargo em comissão, padrão "MC", de Delegado em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Nº 416 — Designar o Oficial Administrativo, classe "M", Raul Jansen Barroso, para responder pelo expediente da Delegacia de Vitória, Estado do Espírito Santo, padrão "MC".

Nº 417 — Designar a Escrevente Datilógrafa, referência 19, Maria da Graça Lemos Bastos, para substituir a Tesoureira-Auxiliar, padrão "M" da Delegacia de São Luiz, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da

Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 36.521-47;

Nº 419 — Designar o Inspetor, classe "L" — Hélio Leal — para, no prazo de dez (10) dias, averiguar na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o que ocorre com a Agência deste Instituto naquela cidade, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 13.837-61:

Nº 420 — Designar o Chefe da Divisão Administrativa, do Hospital Central dos Marítimos, padrão "CC-5" — Esio Eloy Beffa — o Chefe do Serviço de Alimentação do Hospital Central dos Marítimos, símbolo "FG-1" — Cid José de Aguiar Machado — e o Procurador de 3ª Categoria — Osvaldo Borghet Teixeira Júnior — para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de elaboração das especificações técnicas e cláusulas contratuais que servirão de base à concorrência pública para contratação dos serviços de alimentação do Hospital Central dos Marítimos.

Considerando o que consta do Processo nº 11.216-61:

Nº 421 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — José Bonifácio da Silva Câmara — o Contador, classe "O" — David Cavadinha — e o Contador, classe "K" — Helcio Erasmo Lopes — para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 422 — Designar o Oficial Administrativo, classe "I" — Graziema Alves do Nascimento — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contas Correntes e Cobrança, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo "FG-4".

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1961.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral, e o despacho do Egregio Conselho Administrativo, no documento protocolado sob o nº 1.467-61;

Nº 423 — Anular — a Portaria nº 1.054, de 28 de dezembro de 1959, que nomeou — Maria de Lourdes Ferreira de Souza — para o cargo de Escrevente Datilógrafa, classe "E", Interina.

Nº 424 — Anular — a Portaria.. nº 1.170, de 18 de março de 1960, que nomeou — Marília de Oliveira Coimbra — para o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", Interina.

Nº 425 — Anular — a Portaria.. nº 1.430, de 23 de agosto de 1960, que nomeou — José Maria Ferreira de Abreu Trindade — para o cargo de Armazenista, padrão "D".

Nº 426 — Anular — a Portaria.. nº 1.431, de 23 de agosto de 1960, que nomeou — Maria da Conceição Rodrigues — para o cargo de Escrevente Datilógrafa, classe "E", Interina.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo constante do processo nº 13.532-56, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 29 de março de 1961;

Nº 427 — Tornar sem efeito a Portaria nº 836, de 15 de setembro de 1959, que nomeou — José Maria Tavares Pinto — para exercer interinamente o cargo de Tesoureiro Auxiliar, padrão "CC-6", do quadro de pessoal deste Instituto.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 464 — Dispensar o Fiscal, classe "M" — Antônio Rufino dos Santos — de responsável pelo expediente da Seção de Cadastro de Empregadores, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo "FG-4".

Nº 467 — Designar o Escrevente Datilógrafa, classe "F" — Antônio Carlos Guimarães D'Andrada — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Assistência Médica, símbolo "FG-7", da Delegacia Estadual de Pernambuco.

Nº 468 — Designar o Escrevente Datilógrafa, ref. "20" — Carlos Del Prate Bruno — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro de Empregadores, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo "FG-4".

Considerando o que consta do ofício DAG-DP-58-61, de 14 de março de 1961, da Delegacia Estadual de Pernambuco;

Nº 474 — Repreender o servidor — Severino Rafael de Arruda — na forma do art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 482 — Repreender o servidor — Roberto Maranhão de Miranda Henriques — na forma do art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta do processo H. C. Mar-152-61;

Nº 483 — Designar o Médico, classe "N" — João Eugênio Emílio Perla de Niemeyer — o Médico, classe "L" — Meer Gurfinkel — o Médico, classe "L" — Jader Gomes Manso Monteiro da Costa Reis — a Farmacêutica, classe "K" — Aracy Ferreira Batista de Carvalho — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Padronização de Medicamentos.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 44.470-60:

Nº 115 — Designar Eurico Rossas, Oficial de Assistência Hospitalar classe "N", matrícula nº 1.428.282, ponto nº 1.344, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (OMM), do Serviço Médico Local (CEM), da Agência do Estado do Ceará (ACE), Pedro Gurgel Valente, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 25 de maio de 1960.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 26.409-60:

Nº 121 — Designar Maria Tereza Figueiredo Sampaio, Auxiliar de Escriturário, classe "C", matrícula número 1.047.659, ponto número 6.882, para substituir Clarilda Aleluia Dias Freitas, Encarregada da Turma de Processamento (BAK), da Seção de Seguro Social (BAS) da Agência do Estado da Bahia (ABA), a partir de 25 de fevereiro de 1960.

2. Revogar Portaria nº 1.087, de 1º de julho de 1958.

Tendo em vista o que consta do processo nº 74.878-60,

Nº 126 — Designar Iolanda dos Santos Leitão, Escriturário, classe "F", matrícula nº 1.910.722, ponto número 3.613, para Encarregado da Turma de Conferência e Partilha (PBK), FG-5, da Seção Central de Beneficiários de Pecúlio (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 3.036, de 5-7-60, que designou a citada funcionária para Encarregada da Turma de Registro Analítico e Sistemático de Benefício (PBS) da mesma Seção, Divisão e Departamento.

Nº 127 — Designar Maria Martinha de Oliveira, Escriturário, classe "F", matrícula nº 1.911.115, ponto nº 3.861, para Encarregado da Turma de Expediente e Homologação (PBS), FG-5, da Seção Central de Beneficiários de Pecúlio (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 141, de 20-1-60, que designou a citada funcionária, para Encarregada da Turma de Conferência e Partilha (PBK), da mesma Seção, Divisão e Departamento.

Tendo em vista o que consta do Memo. PB-14.221-60:

Nº 128 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (AMB), sem ônus para o IPASE, Contardo Dino Gazzola, Fotógrafo credenciado.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. Procuradoria-Geral 15-61.

Nº 130 — Designar Francisco de Mello Pedrosa, Procurador de 1.ª Categoria, matrícula nº 1.900.149, para a Chefia da 1.ª Procuradoria Regional, sediada em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 12-1-1961.

2. Revogar as Portarias ns. 692 de 1960 e 36 e 90, de 1961.

Nº 133 — Excluir da relação constante da portaria nº 2.923, de 14 de outubro de 1957, que colocou à disposição das Pioneiras Sociais, até ulterior deliberação, diversos servidores do IPASE, o Médico, Interino, classe K, Berel Bejler, matrícula nº 1.391.201, ponto nº 6.477, lotado no Departamento de Assistência (DA), a partir de 27-12-60.

Tendo em vista o que consta do memorando PP-115-60, protocolado sob o nº 51.563-60.

Nº 134 — Revogar os efeitos da Portaria nº 1.907, de 9 de dezembro de 1959, que colocou à disposição da Administração das Obras de Brasília (CAOB), o Técnico de Seguros, classe N, Interino, Paschoal Doméstico, ponto nº 2.745.

2. Lotar o referido servidor na Procuradoria Geral (P.P.).

Tendo em vista o que consta do processo nº 70.342-60,

Nº 135 — Designar Alvaro Miguel Nunes, Oficial Administrativo, classe K, matrícula nº 1.900.371, ponto nº 1.158, para substituir o Encarregado da Turma Local de Empréstimos Especiais (CEU), da Seção Local de Empréstimos Simples (CLE), da Divisão de Empréstimo (DCE), Arlete Moreira Machado, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 17 de maio de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.051-61,

Nº 136 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.431, de 13 de maio de 1960, que colocou à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, até 31-12-1960, o Oficial Administrativo, classe "I", Ovídio Mourão Filho, matrícula nº 1.259.156, ponto nº 3.172, lotado no Departamento de Aplicação de Capital (DC).

Tendo em vista a indicação do Senhor Delegado da AAL,

Nº 138 — Designar José Gomes de Miranda, Escriturário, classe "G", matrícula 1.651.258, ponto 3.577, para substituir Delegado da Agência do

Estado de Alagoas (AAL), Evanir Scuteban Maranhão, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 28 de dezembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 86.629-60,

Nº 139 — Dispensar, a pedido, Jorge de Almeida, Operador, classe "H", matrícula nº 1.911.887, ponto nº 4.886, da Função Gratificada FG-5 de Encarregado das Contas do Plano A e B da Seção de Registros Imobiliários (CIH) da Divisão Imobiliária (DCI).

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

Tendo em vista o processo número 00.273-61, resolve:

Nº 141 — Atribuir a Armando Rocha Amoedo, Médico, Interino, classe "K", matrícula nº 1.056.031, ponto nº 2.739, a gratificação de 40% de seus vencimentos de conformidade com a Lei nº 1.234-50.

2. A presente portaria vigora a partir de 26-11-59.

Tendo em vista o que consta do memo. DSI — 26-61,

Nº 143 — Designar Iolanda Ferreira Gallo, Escriturário "E", matrícula nº 1.037.728, ponto 6.645, para responder pelo expediente da Turma de Administração da Divisão de Seguros Incêndio (DSI), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Esta Portaria vigora a partir de 2 de janeiro corrente.

Tendo em vista o que consta do memo. DS-25-61,

Nº 156 — Designar Doris Tavares da Cunha, Oficial Administrativo "H", matrícula nº 1.911.261, ponto 5.077,

para responder pelo expediente de Auxiliar de Gabinete "FG-5", do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), a partir de 16 de janeiro de 1961.

2. Revogar a Portaria nº 3.635, de 25 de agosto de 1960.

Tendo em vista o que consta da Portaria nº 70-61,

Nº 158 — Designar Egidio Pires da Cruz, Chefe de Serviço, Símbolo CC-5, matrícula nº 1.900.539, para em articulação com os Serviços Gerais de Administração (SG), instalar e equipar a Subagência do IPASE em Celatina, Estado do Espírito Santo, ficando autorizado a tomar tôdas as providências necessárias para tal fim.

2. A despesa decorrente da presente Portaria ocorrerá pela 1.ª Seção do Orçamento.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 78.565-60,

Nº 168 — Revogar o disposto na portaria nº 1.241, de 19 de maio de 1956, que designou Doris Tavares da Cunha, Oficial Administrativo, classe H, matrícula nº 1.911.261, ponto número 5.077, para exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo, de Almojarife, padrão M, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de outubro de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 74.974-60,

Nº 169 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 75, de 8 de janeiro de 1960, que colocou à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, até ulterior deliberação, o Inspetor Regional, padrão CC-6, Sebastião Carvalho Coelho matrícula nº 1.244.728, ponto nº 4.509.

2. Lotar o funcionário mencionado na Divisão de Orçamento e Organização (PO).

3. Colocar o referido funcionário à disposição dos Serviços Gerais de Administração (SG), até ulterior deliberação, a fim de proceder à atualização da arrecadação dos Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Ofício da Câmara dos Deputados, número 10-61,

Nº 171 — Colocar à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas dos últimos desastres aéreos, nos termos da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, Divaldo Melo Jardim, Tesoureiro-Auxiliar, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, até ulterior deliberação.

Nº 174 — Exonerar, a pedido, Enio dos Santos Gualdi do cargo isolado de provimento efetivo, de Técnico de Divulgação, padrão N, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — José Cláudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 520

2.ª edição

Preço: Cr\$ 100,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE-nº 4.801-61, resolve:

Nº 1.136 — Designar Washington Christiano de Oliveira, Médico, classe N, ponto nº 722, matrícula número 1.239-434, para exercer a função gratificada, FG-2, de Chefe do Ambulatório Central (SOC), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e tendo em vista a indicação do Senhor Diretor do Hospital dos Servidores do Estado no Processo HSE-nº 4.832-61, resolve:

Nº 1.139 — Designar Hello Paul de Jesus Carvalho, Oficial de Assistência Hospitalar, classe L, ponto número 1.523, matrícula nº 1.911.008, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de aproveitamento e Controle (AMA-c), do Serviço de Material (SAM), da Divisão Administrativa (HSA), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.142 — Designar Romeu de Almeida, Oficial de Assistência Hospitalar, classe O, da Parte Suplementar do Quadro do HSE, ponto nº 1.336, matrícula nº 1.901.072, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção Auxiliar (AMA), da Divisão Médica (HSM), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.144 — Designar Jorge Edison Mendes de Oliveira, Médico, classe M, ponto nº 912, matrícula nº 1.910.847, para exercer a Função Gratificada, FG-3, de Assistência Técnica da Divisão Médica (HSM) do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 16-1-1961

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a Portaria nº 3.935 de 1960.

Nº 124 — Tornar sem efeito a Portaria nº 3.345, de 19 de julho de 1960.

PORTARIA DE 17-1-1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a determinação constante do processo SPR-11.288-60, protocolado sob o nº 20.832-60,

Nº 140 — Tornar sem efeito o disposto na portaria nº 1.023, de 25 de junho de 1958.

PORTARIA DE 18-1-1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 45.555-60 e 77.101-60,

Nº 152 — Tornar sem efeito a portaria nº 1.276, de 30 de abril de 1960.

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 512 — Fazer vigorar a partir de 1 de março do corrente ano os efeitos das portarias nº 293 e 431 respectivamente de 28 de janeiro e 4 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 87.092-60;

Nº 574 — Aposentar Olerizia Avellino dos Santos, na função de Servente de Obras, de acordo com o item III do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

José Cláudio Bocaiuva Bulcão, Presidente.

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.040 — Revogar o disposto na Portaria nº 717, de 8 de março de 1961, que designou Lucio Martins Pereira, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.275, para responder pelo expediente da 2ª Procuradoria (PDJ), da Procuradoria Geral (PG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Mem. 013-PI-120-61, de 19-4-61 e o disposto no item 3 do Decreto número 50.285 de 21-2-61

Nº 1.090 — Designar o Dr. Walter Dantas Hupsel, Médico classe "N", matrícula nº 1.573.581, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço Médico Local (BAM), da Agência no Estado da Bahia.

2. Revogar a Portaria nº 3.481, de 12 de agosto de 1960, que designou o Dr. Zacharias Pithon Barreto para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 22.251-61.

Nº 1.092 — Dispensar, a pedido, Aroldo Brune de Oliveira Firmo, Escrevente Dactilógrafo referência 24, matrícula nº 1.911.291, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP).

Tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 69.285, de 21 de fevereiro de 1961.

Nº 1.093 — Nomear Altanira Ribeiro da Boamorte, Oficial Administrativo, classe M, matr. 1.900.118, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Seguro Social (DPS), Padrão CC-5, do Depar-

tamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 4.573-61.

Nº 1.095 — Dispensar, a pedido, Washington Cristiano de Oliveira, Médico classe N, matr. 1.239.434, da função de Chefe do Ambulatório de Benficia, FG-3, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming", e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do art. 3º do Decreto nº 50.825, de 21 de fevereiro de 1961.

Nº 1.096 — Designar Lysandro Monteiro de Rezende, Procurador de 1ª Categoria, matr. 1.900.351, para exercer a função gratificada FG-2, de Chefe da 2ª Procuradoria (PDJ), da Procuradoria Geral (PG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 841, de 24 de março de 1961.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 4.573-61.

Nº 1.098 — Dispensar, a pedido, Antônio Ferreira, Médico Classe N, matr. 1.910.696, da função de Assistente Técnico da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos, função gratificada, FG-3, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e tendo em vista a indicação do Sr. Diretor do Hospital dos Servidores do Estado no Processo HSE nº 4.573-61.

Nº 1.099 — Designar Antônio Ferreira, Médico, classe "N", ponto número 718, matr. 1.910.696, para exercer a Função Gratificada, FG-3, de Chefe do Ambulatório de Benficia, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.101 — Designar Egberto Mattos, Médico classe N, ponto nº 457, matr. 1.912.104, para exercer a função gratificada FG-3, de Assistente Técnico da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Atendendo à indicação do Sr. Diretor do Departamento de Previdência (DP).

Nº 1.103 — Designar Murilo Aranha, Procurador de 3ª Categoria, matrícula 1.748.264, Chefe dos Serviços Auxiliares do DP (PDA), para substituir o Diretor desse Departamento nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 1.031, de 13 de abril de 1961.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 23.582-61.

Nº 1.104 — Dispensar, a pedido, Carlos Alberto Cavalcanli de Albuquerque, Despachante, ref. 26, matrícula 1.742.895, ponto nº 5.556, de responsável pelo Expediente da Seção de Arrecadação (GOQ), da Agência do Estado de Goiás (AGO) a partir de 27 de março de 1961.

Nº 1.107 — Dispensar, a pedido, Wilson Rodrigues Batalha, Médico, classe "O", matrícula 1.765.079, ponto 190, da função de Inspetor Médico (DAH), do Departamento de Assistência (DA).

Tendo em vista o que consta do processo nº 17.924-61, e o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.108 — Designar Isaac Gababay, Médico, classe "N", matrícula nº 1.792.017, ponto nº 349, para exercer a função gratificada FG-3, de Inspetor Médico (DAH), do Departamento de Assistência (DA) 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.109 — Designar Pedro da Aquino Noieto, Médico, classe "M", matrícula nº 1.105.233, ponto nº 4.982, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Controle Médico (GPM), da Subdivisão de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta no Proc. HSE — nº 4.573-61,

Nº 1.110 — Dispensar, a pedido, Oscar Ferreira da Silva Junior, Chefe de Clínica, padrão CC-5, ponto nº 40, matrícula nº 1.233.444, da função de Chefe do Ambulatório Central (SOC), FG-2, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.112 — Revogar a Portaria número 431, de 4 de fevereiro de 1961, que colocou o Técnico de Administração, padrão "N", Jesus Neves Ribeiro, matrícula nº 1.910.946, à disposição do Governo do Estado do Maranhão.

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no ofício nº 361-61, da Prefeitura do Distrito Federal,

Nº 1.110 — Colocar à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, até ulterior deliberação, José Gerardo Barreto Borges, Oficial Administrativo, classe "H", matrícula nº 1.190.098, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de prestar serviço à Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nº 1.118 — Dispensar, a pedido, Jorge Humberto de Souza Lopes, Escriurário, classe "G", matrícula 1.900.568, ponto 1.227, de responsável pela Chefia do Almozarife-Sede (GMA), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Tendo em vista o que consta do processo nº 15.582-61, e o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.830, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.119 — Designar Pedro Batista de Castro Filho, Oficial Administrativo, classe "J", matrícula 1.100.132, ponto 1.322, para exercer a função gratificada FG-2, de Chefe da Seção Almozarifado-Sede (GMA), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração.

Tendo em vista o que consta do processo nº 15.582-61,

Nº 1.120 — Designar Pedro Batista de Castro Filho, Oficial Administrativo, classe "J", matrícula 1.900.432, ponto 1.322, para responder pelo expediente da Seção Almozarifado-Sede (GMA), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

2. A presente portaria ficará automaticamente revogada a partir da publicação da portaria nº 1.119-61 no Diário Oficial.
Milton Bolívar de Araujo, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Resolução nº 18-61

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 308-54, resolve homologar a Tabela de Emolumentos do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí enviada com o ofício 141-60, de 31.12.1960. — Sala "Paulo Lira", 6 de abril de 1961. — **Eduardo Foréis** — Presidente em Exercício. — **João Aureliano Gonzaga de Oliveira** — Relator.

Resolução nº 19-61

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 229-59, resolve homologar a Tabela de Emolumentos do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, enviada com o ofício 15-61, de 6.3.1961. — Sala "Paulo Lira", 6 de abril de 1961. — **Eduardo Foréis** — Presidente em Exercício. — **João Aureliano Gonzaga de Oliveira** — Relator.

Resolução nº 20-61

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo 364-59, resolve homologar a Tabela de Emolumentos do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, enviada com o ofício 61-8, de 10.3.1961. — Sala "Paulo Lira", 6 de abril de 1961. — **Eduardo Foréis** — Presidente em Exercício. — **Lindolfo A. G. Pereira** — Relator.

Resolução nº 21-61

O Conselho Federal de Contabilidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea c, do Decreto-Lei nº 9.295, de 27.5.1946, combinado com o art. 11º, alínea o e g, do Regimento aprovado pela Resolução nº 44, de 26.12.1952, e

Considerando que diversas têm sido as consultas regionais sobre arquivamento, aproveitamento e inutilização de papéis, livros e demais documentos dos respectivos expedientes;

Considerando que embora inexistia legislação específica reguladora da

matéria, há, no entanto, preceitos referentes aos atos jurídicos, à prova documental, às obrigações e à prescrição, que impõem cuidados especiais para o caso, ainda mais que além dos preceitos de natureza jurídica, financeira e econômica, aos mesmos se aliam os de natureza histórica;

Considerando afinal, que malgrado o eficiente zelo da Administração de cada colendo Conselho Regional de Contabilidade, de inteira harmonia e uniformidade executiva será a adoção de normas gerais sobre o assunto, ainda mais que os preceitos inspiradores das mesmas têm aplicação em todo o território nacional;

Resolve:

Art. 1º. O arquivamento de livros, documentos e papéis referentes as atividades internas e externas do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais, será mantido rigorosamente em dia, para pronto manuseio, consulta e comprovação, adotando-se a natureza de arquivamento o mais prático sistema de classificação alfabética, cronológica e numérica, devendo sempre a adotada estar auxiliada pelas demais acessoriamente, de maneira a facilitar toda e qualquer pesquisa.

Art. 2º. O arquivamento será dividido em duas partes, sendo uma de Movimento, assim entendido enquanto os livros, documentos e papéis estiverem ainda sendo escriturados, lançados, etc., e outra com o título de Definitivo, quando a movimentação estiver terminada, quer pelo preenchimento, quer por liquidação, quer por decisão final.

Art. 3º. O Arquivo de Movimento ficará sob a responsabilidade do servidor ou servidores a cujo cargo esteja em tramitação e, cessada esta, os livros, documentos e papéis serão imediatamente encaminhados à respectiva Secretaria onde passarão a integrar o Arquivo Definitivo sob a responsabilidade desta última.

Art. 4º. De toda a movimentação de livros, documentos e papéis far-se-á carga com identificação de quem os tenha recebido, só se dispensando a assinatura de recebimento para os Conselheiros no exercício de suas atribuições no respectivo Conselho.

Art. 5º. O arquivamento entender-se-á como perpétuo excetuados os casos em que:

a) a documentação seja referente à comprovação de liquidação de obrigações orçamentárias já aprovada pelo Tribunal de Contas da União, excetuada toda a documentação referente a inversões patrimoniais;

b) A documentação seja constituída de canhotos, últimas vias e demais papéis auxiliares referentes a obrigações já liquidadas e superadas, quer pela aprovação da alínea anterior, quer pela superveniência de alteração, novação e qualquer outro evento ulterior, que não mais torne necessário o arquivamento;

c) A documentação referente ao "ponto" e ao pagamento dos servidores, de dois de decorridos cinco anos dos mesmos, não houver notificação judicial interruptiva ou suspensiva de prescrição, hipótese em que se aguardará, além dos cinco anos, mais o prazo de dois anos e meio contados da data daquela interrupção ou suspensão (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.597, de 19.8.1942, devendo porém toda a vida funcional do servidor, inclusive "pontos" e pagamentos mensais, ser permanente e perpétuamente anotada no respectivo histórico funcional, sob a guarda e fiscalização permanente do titular da Secretaria;

d) A documentação referente à correspondência em geral, observado o

mesmo prazo da alínea anterior, contado tal prazo depois de encerrado o assunto-objeto da correspondência, perpetuando-se porém o arquivamento da mesma quando dirigida às autoridades constituídas e entidades de classe contabilísticas;

e) as cópias de expediente de qualquer natureza, desde que os originais constituam processo arquivado perpétuamente, após deliberação final.

Art. 6º. O reaproveitamento, venda e cessão de resíduos, aparas acondicionamentos e embalagens do material adquirido para os serviços do C.F.C. e dos CC RR. CC. atenderão às normas constantes do Decreto nº 14.655, de 2 de fevereiro de 1944.

Art. 7º. A documentação de relevante valor histórico de cada Conselho Regional de Contabilidade deverá ser objeto de cuidados especiais em seu arquivamento, podendo a mesma ser reproduzida para remessa e oferta aos Conselhos, entidades de classe e instituições culturais, artísticas e científicas, de acordo com o interesse que a mesma possa oferecer.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala "Paulo Lira", 6 de abril de 1961. — **Eduardo Foréis** — Presidente em Exercício. — **Lindolfo Anatelício Gonçalves Pereira** — Relator.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1961

1. O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização de S. Ex.º o Sr. presidente da República, conforme Ofício

n.º GM-516, de 3 de abril deste ano, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, resolve:

N.º 231 — Admitir, atendendo às necessidades dos serviços, como eventual e a título precário, o Sr. Carlos Alberto Pereira da Silva, a fim de exercer funções de "dactilógrafo" junto à Agência do Rio, mediante o salário-mensal de Cr\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE S. PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de São Paulo faz saber a todos os interessados que fica aberta a presente concorrência pública, pelo prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, para a alienação do seguinte material: Lote 1 — Conjunto motor gerador, usado, composto de motor Diesel, marca Skoda, modelo 6.5110 R, cilindros, 4 tempos, 72 HP, partida por ar comprimido, acoplado com gerador marca Irne de 50 KVA, 1.200 v, 220-380 v., 60 ciclos — conjunto a ser acompanhado de um quadro de comando. Lote 2 — 48 aquecedores elétricos para água, novos, automáticos, capacidade para 60 litros, marca M.S. Lote 3 — Quatro casas de madeira com a área global de aproximadamente 300 m² (trezentos metros quadrados) para serem demolidas pelo adquirente, por se encontrarem em terreno de terceiros. Lote 4 — Material hidráulico, em parte novo, constante de tubos galvanizados, conexões, bombas, registros, torneiras, válvulas, etc. Lote 5 — Material elétrico, em parte novo, constante de fios de cobre, isoladores, chaves, reles, soquetes, lâmpadas, etc. Lote 6 — Máquinas e ferramentas usadas, constantes de máquina de lavar roupas, furadeiras elétricas, esmeris, ferramentas diversas, carrinhos tipo motor, etc. Lote 7 — Materiais diversos, em parte novos, constantes de contatos de ferro, madeiras, azulejos, telhas de fibro-cimento, ferragens diversas, etc.

Das propostas

I — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou anotações, em duas vias devidamente datadas, assinadas, com a indicação do endereço do proponente, encerradas em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues no escritório desta Caixa, em Brasília, Distrito Federal, a Av. W-4, s/n. (próximo à Quadra 18 do SHP-Sul) até o último dia do prazo estabelecido no presente Edital.

II — Cada proposta poderá abranger um ou mais lotes, devendo entreter o ser indicada a importância oferecida para cada lote.

III — Não serão consideradas as ofertas inferiores a: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para o lote 1; Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para o lote 2; Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) para o lote 3; Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para o lote 4; Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o lote 5; Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para o lote 6; e Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para o lote 7.

IV — No exame das propostas é atribuída à Comissão de Concorrência, escolher aquela que melhor consulte os interesses da Caixa em face dos preços e condições estabelecidas.

V — Antes da abertura das propostas a Comissão designada examinará e julgará previamente a idoneidade dos concorrentes.

VI — As propostas cujos autores não forem considerados idôneos, não serão abertas, sendo contudo lícito aos concorrentes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data da decisão, reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer dos concorrentes, na lista de idoneidade, mediante prova dos fatos que alegarem

EDITAIS E AVISOS

devendo o reexame ser decidido nos 5 (cinco) dias posteriores à reclamação.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em invólucros fechados e lacrados, tendo no anverso os seguintes dizeres: "Proposta para a aquisição dos lotes ns.:....."; ou "Proposta para a aquisição do lote nº....."; contendo dito invólucro os seguintes elementos: a) qualificação completa do proponente; b) declaração expressa de que o concorrente conhece e se submete integralmente todas as cláusulas e condições do presente Edital; c) a proposta, propriamente dita, declarando com absoluta precisão, o preço oferecido — que deve ser a vista; d, certidão negativa da instituição de previdência social a que estiver vinculado o proponente, se se tratar de empresa empregadora ou se for abrangido pelas disposições da Lei Orgânica da Previdência Social e respectivo regulamento, no que for pertinente ao assunto, ou quando for o caso, declaração do proponente, ratificada por duas pessoas idôneas, de que o mesmo não está vinculado a qualquer Instituto de Previdência Social, nem abrangido pelas mesmas disposições legais.

VII — As propostas, bem como as declarações, deverão ser redigidas em idioma nacional e não poderão conter emendas, rasuras, ou entrelinhas, devendo as firmas de seus signatários ser reconhecidas por Tabelião.

IX — As propostas serão abertas no dia útil imediato ao do encerramento da concorrência às 14 horas, na presença dos interessados, pela Comissão encarregada da presente concorrência, sob a presidência do Dr. Paulo Camargo.

Da caução

I — Cada concorrente deverá prestar uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor mínimo atribuído a cada lote.

II — O valor dessa caução será calculado de acordo com o lote ou lotes objetos da proposta, e deverá ser feita através de depósito em Apólices da Dívida Pública, ou em dinheiro, na Caixa Econômica Federal de Brasília.

Do julgamento

I — A abertura das propostas será realizada no escritório desta Caixa, no endereço referido, procedendo-se ao julgamento no mesmo dia da abertura, devendo toda e qualquer reclamação constar da ata que, após os trabalhos será lavrada. Não será admitida qualquer reclamação posterior ao julgamento da concorrência.

II — Após o julgamento da concorrência, a qual será submetida à Homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, as importâncias objeto das cauições referidas, serão devolvidas mediante solicitação dos interessados cujas propostas não foram aceitas.

Disposições gerais

I — Todo o material objeto da presente concorrência poderá ser examinado até o dia anterior ao do encerramento da concorrência das 8,30 às 11,30 horas e das 14 às 18 horas, no Acampamento da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

II — Ao proponente ou proponentes que vencerem a concorrência será dado o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da respectiva notificação, para a retirada do material que lhes caiba. O não cumprimento dessa notificação tornará sem efeito a proposta correspondente, perdendo o proponente ou proponentes, em favor da Caixa Econômica Federal de São Paulo, os valores objetos da caução feita.

III — No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte, pelo Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de São Paulo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

IV — No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre esses proponentes para verificar qual deles oferece maior vantagem sobre a proposta inicial.

V — Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência da

Caixa Econômica Federal de São Paulo a pessoa física ou jurídica que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir a proposta.

VI — Os interessados poderão examinar os materiais objeto da presente concorrência, bem como obterem relações dos mesmos e outros esclarecimentos, no escritório desta Caixa em Brasília, Distrito Federal, situado na Av. W-4, s/n.

VII — Os bens objeto do presente Edital serão vendidos e entregues no estado em que se encontram.

VIII — Nos casos omissos a Comissão observará, no que couber, a legislação vigente. — Carlos Castilho Cabral, Presidente do Conselho Administrativo.

(Nº 9.952 — Dias: 9, 10 e 20-5-61 — Cr\$ 1.224,00).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVICU DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Serviço de Material Seção de Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19-61

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com a letra c do Artigo 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.349 de 3-7-1959, solicita para o dia 29 de Maio de 1961, às 14,00 horas, cotação para o material abaixo discriminado cujas especificações poderão ser procuradas diretamente das 8,30 às 11,30 e de 14,00 às 18 horas na Seção de Compras do Serviço de Material (Av. Venezuela, 134, 8º andar).

Item	Material	Unid.	Quant.
1	Mesa de aço com 6 gavetas, com o tampo medindo aproximadamente 1,50 x 0,80	Uma	8
2	Mesa de aço com 4 gavetas e espaço central para máquina de escrever medindo aproximadamente 1,50 x 0,80	Uma	2
3	Mesa de aço com 6 gavetas, com o tampo medindo aproximadamente 2,20 x 0,80	Uma	1
4	Mesa de aço com 3 gavetas laterais, com tampo medindo aproximadamente 1,20 x 0,80	Uma	2
5	Mesa de aço com 3 gavetas laterais, medindo aproximadamente, o tampo, 1,50 x 0,80	Uma	13
6	Armário de aço com duas portas, de correr, medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 x 0,50	Uma	2
7	Guarda roupa de aço com 4 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 2,00 x 0,35 x 0,45	Um	9
8	Arquivo de aço com 8 gavetas duplas, para ficha 4" x 6"	Um	1
9	Arquivo de aço com 4 gavetas medindo cada gaveta aproximadamente 0,30 x 0,40	Um	3
10	Cadeira em tubo de aço cromado, com encosto e assento forrado em plástico	Uma	30
11	Poltrona com braço, em tubo de aço, cromado, com assento e encosto em plástico	Uma	7
12	Cesta de aço para papel usado	Uma	15
13	Caixa de aço para expediente, tamanho offico	Uma	4
14	Porta guarda chuva de aço, medindo aproximadamente 0,25 x 1,00	Um	1
15	Mesa de aço para reunião com 4 gavetas medindo o tampo aproximadamente 2,40 x 1,20	Uma	1

Item	Material	Unid.	Quant.
16	Mesa de aço para máquina de escrever com 5 gavetas para escritório, medindo aproximadamente 0,80 x 0,50	Uma	16
17	Fichário de aço horizontal com 4 gavetas para ficha 5" x 8", com a respectiva mesa	Um	1
18	Mesa de aço com tampo medindo aproximadamente 0,45 x 0,45, para telefones ..	Uma	1
19	Estante (registrador) com porta e escaninhos para 50 pastas tipo escritório	Uma	4
20	Mesa de aço com 2 gavetões medindo o tampo aproximadamente 1,20 x 0,80	Uma	4

Condições Complementares

1) — Para garantia de assinatura dos respectivos contratos, nas adjudicações que lhe couberem, os interessados deverão depositar na Caixa Econômica Federal, caução no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, entregando na Seção de Compras do Serviço de Material até 1 (uma) hora antes da realização da Concorrência a guia da caução devidamente autenticada pela Tesouraria Geral do "SAMDU".

No dia da realização da Concorrência e no ato da apresentação da proposta, os concorrentes que não tenham entregue a Seção de Compras o conhecimento da caução referida devidamente autenticada pela Tesouraria Geral, não poderão tomar parte na referida Concorrência.

2) — Serão admitidas a presente Concorrência as firmas inscritas no "SAMDU" e as que apresentem, até 72 horas antes da realização da Concorrência, os documentos exigidos para inscrição;

3) — O prazo máximo para entrega do material será de 45 dias, a contar da data do recebimento do Pedido, devendo os interessados indicar em sua proposta o prazo mínimo para entrega do mesmo;

4) — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, não podendo ser escritas a lápis ou conter rasuras de qualquer espécie.

5) — Só serão admitidas a presente Concorrência as firmas que tenham satisfeito todas as cláusulas e demais condições do presente Edital.

Nota — A firma ou sociedade adjudicatária ao fornecimento, logo que convocada por este Serviço, deverá:

a) — Prestar caução de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento para garantia da execução do mesmo;

b) — Poderá ser considerada inidônea para outro e qualquer fornecimento ao "SAMDU", a firma que se negar a cumprir a sua proposta, total ou parcialmente;

c) — A firma que se negar a cumprir sua proposta sofrerá a multa de perda total da caução;

d) — A adjudicação do fornecimento não dependerá somente de menor preço, mas também de outras condições de que resultem menor ônus para o Serviço;

e) — A Administração reserva-se o direito de anular a presente Concorrência Pública, no todo ou em parte, sem que assista ao licitante direito a qualquer reclamação;

f) — As firmas concorrentes deverão declarar em suas propostas in ou apresentação de amostra, não serão consideradas as propostas que não cumprirem essas exigências, sendo que as amostras deverão ser apresentadas juntamente com as propostas;

g) — As firmas concorrentes deverão declarar em suas propostas inteira sujeição a todas as cláusulas do presente Edital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1961. — Octavio Azevedo Filho, Chefe da Seção de Compras.

CONCÔRRENCIA PÚBLICA Nº 20-61

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com a letra c do Artigo 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.349 de 3-7-1959, solicita para o dia 29 de maio de 1961, às 16,00 horas, cotação para o material abaixo discriminado, cujas especificações poderão ser procuradas diariamente das 8,30 às 11,30 e de 14,00 às 18,00 horas na Seção de Compras do Serviço de Material (Av. Venezuela, 134 — 8º andar).

Item	Material	Unid.	Quant.
1	Magnésia Calcificada (em pacote de quilo)	Quilo	300
2	Novocaina a 1% — 5 ml.	Ampóla	50.000
3	Penicilina Benzatina 400.000 U.	Vidro	1.000
4	Solução de Tetracaina 0,5%	Vidro	1.000

Item	Material	Unid.	Quant.
5	Solução de Tetracaina a 2% OU Solução de Neotutocaina a 2%	Vidro	1.000
6	Soro anti-diférico 10.000 u.a. 5 ml.	Ampóla	1.500
7	Soro anti-oftálico 10 ml.	Ampóla	1.000
8	Soro anti-tetânico 5.000 u.a.	Ampóla	50.000
9	Soro fisiológico 250 ml.	Franco	5.000
10	Soro glicosado 250 ml.	Franco	5.000
11	Soro glicosado 500 ml.	Franco	3.000
12	Soro misto 250 ml.	Franco	2.000
13	Soro misto 500 ml.	Franco	5.000
14	Lactato de sódio 1/6 molar 250 ml	Franco	5.000
15	Soro glicosado 25% — 10 ml.	Ampóla	50.000
16	Sulfadiazina /	Comps.	50.000
17	Cat-gut simples nº 00	Tubo	3.000
18	Cat-gut simples nº 0	Tubo	3.000
19	Cat-gut simples nº 1	Tubo	3.000
20	Fio de linho simples nº 00	Tubo	3.000
21	Fio de linho simples nº 0	Tubo	3.000
22	Fio de linho simples nº 1	Tubo	3.000
23	Seda cirúrgica simples nº 00	Tubo	2.000
24	Seda cirúrgica simples nº 0	Tubo	2.000

Condições Complementares

1) — Para garantia de assinatura dos respectivos contratos, nas adjudicações que lhe couberem, os interessados deverão depositar na Caixa Econômica Federal, caução no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública entregando na Seção de Compras do Serviço de Material até 1 (uma) hora antes da realização da Concorrência a guia da caução devidamente autenticada pela Tesouraria Geral do "SAMDU".

No dia da realização da Concorrência e no ato da apresentação da proposta, os concorrentes que não tenham entregue a Seção de Compras o conhecimento da caução referida devidamente autenticada pela Tesouraria Geral, não poderão tomar parte na referida Concorrência.

2) — Serão admitidas a presente Concorrência as firmas inscritas no "SAMDU" e as que apresentem, até 72 horas antes da realização da Concorrência, os documentos exigidos para inscrição;

3) — O prazo máximo para entrega do material será de 45 dias a contar da data de recebimento do Pedido, devendo os interessados indicar em sua proposta o prazo mínimo para entrega do mesmo;

4) — As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, não podendo ser escritas a lápis ou conter rasuras de qualquer espécie;

5) — Só serão admitidas a presente Concorrência as firmas que tenham satisfeito todas as cláusulas e demais condições do presente Edital.

Nota — A firma ou sociedade adjudicatária do fornecimento, logo que convocada por este Serviço deverá:

a) — Prestar caução no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento para garantia da execução do mesmo;

b) — Poderá ser considerada inidônea para outro e qualquer fornecimento ao "SAMDU", a firma que se negar a cumprir a sua proposta, total ou parcialmente;

c) — A firma que se negar a cumprir sua proposta sofrerá a multa de perda total da caução;

d) — A adjudicação do fornecimento não dependerá somente de menor preço, mas também de outras condições de que resultem menor ônus para o Serviço;

e) — A Administração reserva-se o direito de anular a presente Concorrência Pública, no todo ou em parte, sem que assista ao licitante direito a qualquer reclamação;

f) — As firmas concorrentes deverão declarar em suas propostas inteira sujeição a todas as cláusulas do presente Edital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1961. — Octavio Azevedo Filho, Chefe da Seção de Compras.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00